



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja regulamentado através de Decreto Municipal a opção dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura Municipal pela carga horária de 30 horas semanais conforme a Lei Municipal nº 2.410 de 23 de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação tem como objetivo o cumprimento do Artigo 75 e § 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 23 de Janeiro de 2024 e alterada pela Lei Municipal nº 2.415 de 22 de Fevereiro de 2024, o qual versa sobre a opção dos Servidores de Nível Superior do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em realizar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, percebendo vencimentos proporcionais a esta jornada. Em seu parágrafo 1º diz que através de Decreto Municipal criado pelo Chefe do Poder Executivo, deverá estabelecer às normas e prazo para sua devida implementação.

A Lei Municipal 2.410 de 23 de Janeiro de 2024, dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 02 de Maio de 2024.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT N° 0366/2024
Em, 07/05/2024
Elsy Mynon
Diretora de Protocolo
Port. N° 074/2023